



Estado de Sergipe  
Poder Legislativo

**Câmara Municipal de Moita Bonita**

CÂMARA MUNICIPAL DE M. BONITA
PROTOCOLO
Recebido em, 29 / 11 / 23

Responsável

**PROJETO DE LEI Nº 030.2023**

“Cria Projeto de Lei que Tomba como Patrimônio Histórico e Artístico a Queima do Judas do Povoado Saquinho, no Município de Moita Bonita/SE”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA/SE**, Sr. Vagner Costa da Cunha, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica tombado, como Patrimônio Histórico e Artístico do Município de Moita Bonita/SE, a Queima do Judas do Povoado Saquinho.

**Art. 2º** - Compete ao Poder Público, na forma da lei, determinar as restrições necessárias a preservação do aspecto histórico-cultural da Queima do Judas no Povoado Saquinho.

**Paragrafo Único:** Deverão ser previamente analisadas e aprovadas pelo órgão competente quaisquer intervenções a serem realizadas que afetem direta ou indiretamente a tradição da Queima do Judas do **Povoado Saquinho**.

**Art. 3º** - Em decorrência do tombamento efetuado por esta Lei, ficam vedadas as descaracterizações do referido bem, com a finalidade de manter a exclusividade de seus propósitos históricos, turísticos e culturais.

**Art. 4º** - O Poder Executivo, por intermédio do órgão competente, adotará as medidas necessárias para o tombamento realizado por esta Lei, bem como a efetivação do Registro de Bem Imaterial nos respectivos Livros.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, 21 DE NOVEMBRO DE 2023

  
MARIA LIDIANE MENDONÇA DE JESUS

Vereadora Autora

## JUSTIFICATIVA

O movimento cultural Queima de Judas do povoado Saquinho é oriundo da expressão livre popular da comunidade local. Surgiu por volta dos anos de 1985, sob orientação de Manoel de Romana, Zé Catingueiro, Maurício Trovador e Chiquinho (atual organizador da festa).

O cortejo com o boneco era feito a carroça ou a pé, acompanhado por banda de pífano e trio pé de serra, pelos povoados vizinhos. O costume de molhar o judas no povoado Saquinho aos sábados de aleluia era feito através de um pasquim sobre assuntos curiosos e cômicos da população local. De autoria anônima, esse pasquim era exposto nas paredes de um bar que existia na comunidade que veio a ganhar justamente o nome de "Bar do Jornal".

Com o fim do pasquim, logo surgiu o substituto, o "testamento do judas", protagonizado e escrito pelo poeta popular "Chiquinho do Saquinho" (Francisco Correia de Carvalho), que criou e passou a organizar as festas da "queima de judas". A brincadeira foi bem aceita pela comunidade e, por isso, ganhou proporção, sendo uma das festas mais esperadas pelos moradores do povoado, bem como por toda cidade de Moita Bonita.

Portanto, a festa de Queima do Judas já é patrimônio cultural imaterial desta comunidade do povoado Saquinho, que se reconhece neste fazer popular e que o tomou para si como um elemento idêntico da sua cultura e da sua localidade. Com o objetivo de salvo guardar essa tradição, apresento este projeto de lei que reconhece, formalmente, como um patrimônio imaterial do município de Moita Bonita, a fim de lhes oferecer um instrumento legal que possa assegurar a sua manutenção.

